

DECRETO Nº 2.732, de 13 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-204.400,00** (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31911300	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901301	0100	4.400,00
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	29.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901301	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31901301	0100	4.000,00
1.07.0.04.122.8016.2033	31911300	0100	4.400,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901301	0100	1.200,00
1.08.0.04.122.8016.2037	31911300	0100	25.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	31911300	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31911300	0100	2.100,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	100,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31901301	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.19.126.8016.2161	31901301	0100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31911300	0102	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901301	0101	37.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0101	28.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901301	0102	1.500,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31911300	0102	12.100,00
TOTAL	204.400,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	5.300,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.1005	44905200	0100	1.000,00
1.03.0.04.128.8017.2164	33901400	0100	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33901400	0100	3.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	2.500,00
1.05.0.28.846.0000.0106	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	4.300,00
1.07.0.04.122.8016.2033	33903200	0100	2.400,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903900	0100	1.400,00
1.07.0.15.127.8011.2036	44905200	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	1.500,00
1.08.0.08.244.8003.2085	33903200	0100	1.300,00
1.08.0.24.722.8010.2078	33903900	0100	1.200,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8008.2083	33903900	0100	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	2.900,00
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	13.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33901400	0100	13.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	26.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	13.700,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33901400	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

1.18.0.04.122.8016.2170	33901400	0100	5.200,00
1.18.0.23.691.8009.1030	44905200	0100	3.200,00
1.18.0.23.691.8009.2029	33901300	0100	8.000,00
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	28.800,00
1.18.0.23.692.8009.1026	44905100	0100	25.500,00
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	3.800,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903200	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	2.000,00
1.50.0.04.122.8016.2139	33903900	0100	1.900,00
1.50.0.15.452.8011.2076	33903000	0100	1.200,00
1.50.0.15.452.8011.2076	33903900	0100	19.000,00
TOTAL	204.400,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal